

O Desafio de Envelhecer e o Papel do Serviço Social: Lutar para Sobreviver

Resumo

Este estudo tem por objetivo discorrer a respeito do que seja envelhecer com qualidade de vida, mostrar como é possível encarar a velhice e destacar que o envelhecimento populacional e aumento da longevidade são fenômenos que vêm ocorrendo mundialmente. Tendo em vista este cenário, objetiva-se ainda ressaltar os desafios da atuação do Serviço Social na defesa dos direitos da terceira idade, bem como identificar alguns dos direitos sociais dos idosos que não são efetivados. Desta forma, a velhice é analisada, neste trabalho, como construção social nas diversas sociedades, levando em consideração que o processo de efetivação dos direitos das pessoas consideradas idosas está intrinsecamente relacionado com a história social e política do país. A questão social, como resultado da relação capital/trabalho, o neoliberalismo e as condições de trabalho do Assistente Social são analisados como desafios para o Serviço Social que lida diretamente com a tentativa de efetivação dos direitos sociais, por meio de políticas públicas. Os direitos sociais são abordados como resultantes das lutas que os homens travam historicamente por sua emancipação.

Palavras-Chave: Direitos Sociais; Envelhecimento; Longevidade; Questão Social; Serviço Social.

Abstract

This study aims to discuss what it means to grow old with quality of life, to show how it is possible to face old age and to highlight that population aging and increased longevity are phenomena that have been occurring worldwide. In view of this scenario, the objective is also to highlight the challenges of the work of Social Work in the defense of the rights of the elderly, as well as to identify some of the social rights of the elderly that are not enforced. Thus, old age is analyzed, in this work, as a social construction in different societies, taking into account that the process of realizing the rights of people considered elderly is intrinsically related to the social and political history of the country. The social question, as a result of the capital/work relationship, neoliberalism and the working conditions of the Social Worker are

Prof.^a Me. Geni Emília de Souza

Mestrado em História Econômica pela Universidade de São Paulo, FFLCH-USP, docente na Universidade Cruzeiro do Sul.

E-mail: geni.souza@cruzeirodosul.edu.br

analyzed as challenges for Social Work that deals directly with the attempt to enforce social rights, through public policies. Social rights are addressed as a result of the struggles that men have historically fought for their emancipation.

Keywords: Social Rights; Aging; Longevity; Social question; Social Service.

Introdução

A longevidade e o envelhecimento da população podem ser encarados como um fenômeno que vem sendo observado mundialmente e isso está ocorrendo devido à redução da mortalidade e à queda da fecundidade. O aumento da expectativa de vida é possibilitado pela redução da mortalidade, aumentando o número de pessoas consideradas idosas, ou seja, a partir dos 60 anos. A queda da fecundidade é responsável por uma menor proporção no número de pessoas na juventude e na fase adulta. Desta forma, há um menor número de nascimentos e o quantitativo de pessoas idosas passa a ser maior. O aumento da expectativa de vida, no Brasil, não significa que os idosos estão vivendo com qualidade de vida. Nessa perspectiva, como destaca Teixeira (2008), para os trabalhadores envelhecidos é evidenciada a reprodução e a ampliação das desigualdades sociais, constituindo o envelhecimento do trabalhador uma das expressões da questão social na sociedade capitalista, constantemente reproduzida e ampliada, dado o processo de produção para valorização do capital em detrimento da produção para satisfazer as necessidades humanas dos que vivem ou viveram da venda da força de trabalho. Portanto, atualmente, a velhice é uma categoria social que demanda políticas públicas comprometidas com as necessidades básicas desses usuários.

No entanto, é um desafio a ser enfrentado pela sociedade contemporânea, que vive em um período de acirramento cada vez maior das contradições do capitalismo sob a forma da barbárie. Nesse contexto, destacam-se as políticas de ajuste neoliberal em que o Estado tende a reduzir suas ações de proteção social. Na atualidade, nos defrontamos com muitas mudanças

na sociedade capitalista, especialmente, relacionadas às transformações ocorridas no mercado de trabalho devido aos efeitos da reestruturação produtiva e da globalização. O processo de precarização das relações trabalhistas, que ocorre com essas transformações, agrava as expressões da questão social e aprofunda a desigualdade social. De acordo com Behring e Boschetti (2008), as medidas implementadas pela hegemonia neoliberal têm efeitos destrutivos para as condições de vida da classe trabalhadora, pois provoca aumento do desemprego, destruição dos postos de trabalho não qualificados, redução dos salários devido ao aumento da oferta de mão de obra e redução de gastos com as políticas sociais.

A desigualdade social é inerente ao desenvolvimento do capitalismo e das suas forças produtivas. As condições de vida e trabalho das pessoas que vivem à margem da produção são reveladoras dessa realidade, que é histórica. Sem dúvida, é possível observar um grande contraste entre o crescimento da riqueza e aumento/persistência da pobreza. O idoso que já teve sua força de trabalho explorada é visto como “inútil” para o modo de produção capitalista.

Sendo assim, este trabalho encontra-se organizado da seguinte maneira: introdução, representada por esta seção; a seção 2 aborda o desafio de envelhecer e a sua trajetória nas sociedades; a seção 3 destaca o papel do serviço social na sociedade contemporânea brasileira, bem como explicita o contexto neoliberal em que se insere a sociedade brasileira atual; a seção 4 traz informações sobre o projeto profissional do serviço social voltado para os direitos dos idosos e como é afetado pela situação de desigualdade social. Por último, e não menos importante, apresentam-se as considerações finais e propostas para trabalhos futuros.

O Desafio de Envelhecer: Um Breve Histórico da Velhice nas Sociedades

Envelhecer pode ser definido como um processo consequente de alterações no organismo,



manifestado de forma variável e individual. Pode se referir a um fenômeno fisiológico, de comportamento social, ou ainda cronológico, isto é, a velhice surge com a progressão do tempo, da idade adulta até o fim da vida. Apresentar alguns dados históricos acerca de como a velhice foi vista nas diversas sociedades, demonstrando que os aspectos da velhice dependem do momento histórico, da sociedade e das situações sociais. Têm por objetivo, também, salientar as leis de proteção à pessoa idosa e algumas considerações sobre a velhice atualmente no Brasil. Ao falar em velhice, é necessário primeiro dizer que existe a idade cronológica, a biológica, a social e a psicológica. A idade cronológica é marcada pela data de nascimento da pessoa e nem sempre ela caminha junto com a idade biológica. Já, a idade biológica é determinada pela herança genética e pelo ambiente, as mudanças fisiológicas, anatómicas, hormonais e bioquímicas do organismo. Quanto à idade social, relaciona-se às normas, crenças, estereótipos eventos sociais que controlam, por meio do critério de idade, o desempenho dos idosos. A idade psicológica, por sua vez, envolve as mudanças de comportamento decorrentes das transformações biológicas do envelhecimento, é influenciada pelas normas e expectativas sociais e por componentes de personalidade, sendo individual.

Geralmente, a sociedade considera uma pessoa como idosa quando ela está se retirando do mundo do trabalho. Porém, a saúde física e mental e a dependência de outras pessoas para a realização de suas necessidades básicas ou tarefas cotidianas também indica a fase de envelhecimento. Para a Organização das Nações Unidas (ONU, 1982), o ser idoso difere entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Nos primeiros, são consideradas idosas as pessoas com 65 anos ou mais, enquanto nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, são idosos aqueles com 60 anos ou mais. Essa definição foi estabelecida pela ONU, em 1982, por meio da Resolução 39/125, durante a Primeira Assembleia Mundial das Nações Unidas sobre o Envelhecimento da População.

Infelizmente, a sociedade estipula marcos de idade, todavia, é importante perceber que a idade da velhice é relativa e não tem o mesmo significado para todas as pessoas, ou seja, isso depende da situação do idoso, se ele é saudável ou doente, se é rico ou pobre e se mora em casa ou asilo. O processo de envelhecimento populacional é recente na história da humanidade. O esforço da ciência para prolongar a vida dos indivíduos foi, durante muitos anos, um desafio, alcançando êxito no último século. O ser humano nunca viveu tanto. Há alguns séculos, a pessoa era considerada velha quando completava 40 anos e jovem era aquele que tinha 14 anos. Na pré-história, no Império Romano e na Grécia antiga, a idade média das pessoas era em torno dos 25 anos. A expectativa de vida e a longevidade foram crescendo com o decorrer da história, de acordo com as condições de vida na época. Por volta de 1950, a expectativa de vida dos países industrializados já era de 65 anos.

No Brasil, em meados da década de 1960 e nas seguintes, houve uma queda da taxa de fecundidade, causando uma desaceleração na taxa de crescimento demográfico do país. A redução da fecundidade e da queda da mortalidade reflete no aumento da composição etária da população do país que está envelhecendo. A velhice, para homens e para mulheres, é uma experiência que se processa de forma diferente, nos aspectos sociais, nos econômicos, nas doenças, nas condições de vida e na subjetividade. A constituição da população idosa em todas as regiões do mundo é, na maior parte, de mulheres. Esse índice aumenta na idade mais avançada. Ou seja, quanto mais idade, maior será a proporção de mulheres. Porém, as mulheres no decorrer da vida acumulam algumas desvantagens, como discriminação, salários inferiores, violência, dupla jornada etc.

De acordo com Beauvoir (1990), os documentos que falam sobre os idosos nas diversas sociedades são escassos, pois estes são incorporados ao conjunto dos adultos. E os que existem falam privilegiadamente dos anciãos pertencentes às classes mais abastadas. As mulheres quase nunca eram citadas, pois

eram vistas como seres inferiores. A velhice tem-se constituído num problema ao longo da história. Todas as sociedades a temem e tentam de algum modo enfrentá-la. O sentido e o valor que lhe dão variaram em cada sociedade e época. Porém, a China tem lugar de destaque devido à condição privilegiada que conferiu aos velhos. A China foi, durante muito tempo, uma civilização estática e hierarquizada, com um poder centralizado e autoritário. Por suas condições geográficas e econômicas, a necessidade era sobreviver e não evoluir. Os velhos tinham uma posição privilegiada na sociedade, pois na China a experiência era mais importante que a força. Isso refletia na família, na qual todos deviam obediência aos mais idosos. O patriarca tinha direito de vida e de morte sobre seus descendentes, e estes deviam obedecer fielmente aos mais velhos. Os judeus também viam os velhos como detentores de sabedoria e da confiança divina, já que a recompensa pela vida de virtudes era a longevidade. Beauvoir, em sua obra, utiliza bibliografias que fazem menção à valorização da velhice nessa cultura. Podemos citar: “Tu te levantarás diante dos cabelos brancos e honrarás a pessoa do velho”, prescreve o Levítico. Entretanto, nas sociedades ocidentais a imagem que se tinha da velhice era, constantemente, desoladora. Beauvoir (1990, p. 113) cita trechos de escritos antigos dos gregos:

Quando a juventude desaparece, mais vale morrer que viver. Pois muitos infortúnios apoderam-se da alma humana: destruição do lar, miséria, morte dos filhos, deficiências, não há ninguém a quem Zeus não envie infortúnios em abundância [...] Uma vez chegada a dolorosa velhice, que torna o homem feio e inútil, as inquietações malignas não deixam mais seu coração e os raios do sol não lhe trazem nenhum reconforto.

Para Platão (427-347 a.C.), a felicidade do homem estava ligada ao conhecimento da verdade, que somente alcançaria sua plenitude depois de uma vida dedicada à educação, que deveria começar na adolescência e alcançar

o ponto máximo aos 50 anos. Entretanto, para Aristóteles (348-322 a.C.), uma felicidade plena na velhice somente poderia ser alcançada se o corpo continuasse em boas condições físicas, pois a alma e o corpo funcionavam concomitantemente, isto é, se o corpo padecesse, a alma também padeceria.

Na cultura romana, os idosos, proprietários de terras, eram designados para as funções públicas de administração e decisão sobre as questões políticas e financeiras. O que leva a crer que o respeito à velhice estava condicionado à propriedade de terras, que era garantida por leis estáveis.

Beauvoir (1990) ressalta que a situação privilegiada dos velhos se afirmava no interior da família, pois eles tinham direitos sobre as pessoas como se fossem coisas. Com a consolidação do cristianismo, a partir do século XI, consolidou-se também a supremacia do filho sobre o pai, no qual o culto principal era voltado para Cristo. Passou-se a cultivar a ideia do rejuvenescimento, sendo valorizada a juventude. A velhice, para a igreja, era o momento de o homem se preparar para a morte: “Atingir pacificamente o porto, eis qual deve ser – pensam os clérigos e as almas piedosas – a principal preocupação das pessoas velhas; a última idade aparece essencialmente como o tempo em que nos preparamos para a morte” (BEAUVOIR, 1990, p. 175). A partir do século XIX, com o crescimento demográfico, aumentou também o número de idosos. A sociedade burguesa, então em desenvolvimento, foi conquistando poder econômico e político, o que levou a valorizar os seus velhos, pois os anciãos conservaram seus bens. Houve, potencialmente, condições para que fossem superados os mitos e estereótipos historicamente associados à velhice.

Contudo, a exploração e a desigualdade indissociáveis à sociedade capitalista criaram um cenário cruel para a velhice. O desenvolvimento urbano foi acelerado pela revolução industrial, surgindo a classe proletária. Os idosos, assim como as outras pessoas, eram explorados. Se a situação na cidade era cruel com os velhos, no campo não era diferente. Quando estavam muito cansados e não podiam mais trabalhar,



os velhos eram entregues aos filhos. Estes, geralmente muito pobres, não tinham como sustentar seus pais. Desta forma, os velhos eram, quase sempre, abandonados nos asilos ou recebiam os cuidados da caridade. As leis que tentavam protegê-los eram insuficientes.

No século XX, o capitalismo já estava consolidado pelas Revoluções Burguesas. Expandiram-se, então, as aposentadorias para os velhos. O Estado fixou uma idade para que as pessoas se aposentassem e os empregadores dispensassem seus empregados. Espalham-se as ideias de que, com o passar do tempo, as pessoas perdem suas capacidades, perdendo produtividade. Sendo assim, os empregadores não queriam mais os velhos como seus empregados e começaram a demitir pessoas entre 40 e 45 anos que não tinham idade para aposentar. A Suécia, Noruega e Dinamarca foram exceções, pois garantiam níveis de vida satisfatórios para sua população. Ao contrário das outras nações capitalistas que, ao tirarem a possibilidade de trabalhar das pessoas, as condenavam à pobreza extrema. Na França e nos Estados Unidos, por exemplo, o Estado criou asilos para abrigar os idosos. Porém, não houve somente experiências bem-sucedidas em lugares bem estruturados, mas, principalmente, lugares insalubres, com aglomeração de pessoas extremamente pobres, sendo os asilos confundidos com hospitais, onde conviviam idosos doentes e saudáveis. Por isso, ficar em um asilo, para os idosos, era muito doloroso. Muitos morriam no primeiro ano de internação.

Enfim, com base em todos esses dados e na mesma direção apontada por Beauvoir, constata-se que a velhice foi vista nas várias sociedades de forma ambígua e contraditória. Esse processo ocorreu não devido ao conflito de gerações, mas pela luta de classes presente nas sociedades.

Envelhecer: Uma História de Luta ou Questão de Sobrevivência?

De acordo com a Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, o objetivo é assegurar os direitos sociais

do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. O Estatuto do Idoso, Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, entra em vigor desde o dia 1º de janeiro de 2004, trazendo à tona questões de diversas ordens a respeito dos direitos pertinentes à população idosa. Sendo esse um avanço sociojurídico relevante na defesa de tais direitos. Compreende-se que o Estatuto do Idoso deve ser socializado, principalmente entre os idosos, seus familiares e para os profissionais que lidam com eles, mas também à sociedade em geral. Há algumas entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e inúmeras iniciativas dos governos federal, estaduais, municipais, Assembleias legislativas e câmaras municipais que fazem circular exemplares do Estatuto, porém insuficientes para prover a população. Alguns endereços eletrônicos disponibilizam o conteúdo integral do Estatuto como o do Senado Federal, dentre outros, mas uma parcela da população não tem acesso a recursos eletrônicos e familiaridade em lidar com estes, inclusive os idosos que não foram socializados com os impactos das novas tecnologias (PAZ e GOLDMAN, 2006).

O Estatuto do idoso, em sua formulação e fundamentação legal, tem uma história de luta. De acordo com Paz e Goldman (2006), alguns aspectos isolados estão presentes em legislações passadas, na garantia de certos direitos da pessoa idosa, mas a percepção das pessoas idosas como um grupo que merece atenção das políticas públicas e da legislação começou a se constituir a partir dos anos 1970, pois havia a disputa de dois projetos de lei no Congresso Nacional. O primeiro, em 1997, de autoria do então deputado federal pelo Rio Grande do Sul, Paulo Paim. A proposta foi elaborada em conjunto com representantes de entidades de aposentados, como a Federação de Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul e a Confederação Brasileira das Federações de Aposentados e Pensionistas (COBAP). A segunda foi apresentada em 1999, pelo então deputado federal por Santa Catarina Fernando Coruja e seus assessores, como uma adaptação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entretanto, esse segundo projeto de lei

apresentava equívocos e dificuldades, pois revogava a Lei 8.842/94 e implantava os Conselhos Tutelares para Idosos. Após sua apresentação no Fórum Nacional da Política Nacional do Idoso em Olinda, Pernambuco, no ano de 2000, no qual teve a participação de mais de 2.000 pessoas, na maior parte de idosos, foi recusado. No Congresso Nacional, estavam tramitando alguns outros projetos de lei referentes aos idosos, além das duas propostas de Estatuto do Idoso. Sendo assim, a Câmara dos Deputados, em julho de 2001, resolve formar uma Comissão Especial para apreciar esse conjunto de Projetos de Leis. Deputados de todos os partidos políticos, dentre eles os dois deputados autores dos dois Projetos de Estatuto de Idoso, constituíram essa Comissão. Paz e Goldman (2006) denominam de ato histórico o movimento da Comissão Especial que resolveu convocar a representação do movimento social do idoso, por meio de Seminário, para realizar os trabalhos de discussão sobre as referidas matérias. Foi tomada essa atitude devido às pressões realizadas pelo movimento organizado do idoso, sendo considerada a legitimidade alcançada pelos Fóruns da Política Nacional do Idoso. Essa comissão objetivou apreciar as propostas e elaborar um único Projeto de Estatuto do Idoso. Houve o debate em conjunto com a representação da sociedade civil para definir os parâmetros e diretrizes para futuras leis que assegurassem direitos aos idosos.

De acordo com Paz e Goldman (2006), esse encontro gerou o denominado Seminário sobre o Estatuto do Idoso, que contou com mais de 500 participantes que trabalharam discutindo os referidos projetos na perspectiva de concentrá-los num único projeto. É necessário ressaltar que, para orientar os trabalhos, o projeto âncora definido pelos participantes foi o Projeto de Lei do Estatuto do Idoso, de autoria do Senador Paulo Paim. Eles também tomaram a decisão de garantir que o Estatuto do Idoso não revogasse a Lei 8.842/94 e que complementassem o Estatuto para viabilizar e implementar ações e medidas nela existentes, bem como firmar a necessidade de implementação, de imediato, do Conselho Nacional do Idoso. Em setembro de 2001 foi entregue a proposta de Projeto de Lei à

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, após os debates e votações das partes do Estatuto do Idoso pelo conjunto dos participantes. Essa proposta entrou imediatamente na pauta da câmara, mas no dia da votação foi retirada com a exigência de a proposta passar pelas Câmaras temáticas do Congresso.

Como ressaltam Paz e Goldman (2006), essa atitude liderada pelo Governo tinha como finalidade reverter alguns direitos que o Estatuto assegurava, pois contrariava os interesses daquele governo, tais como: o aumento das aposentadorias e pensões seria igual ao reajuste do salário mínimo, assim como o período de aumento, maior de cada ano. A reivindicação do movimento dos idosos de diminuir a idade para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 67 anos para 60 anos e mudar o critério da renda per capita de um quarto do salário mínimo para meio salário mínimo também foram pontos polêmicos para o governo. Ao final, a idade ficou definida em 65 anos e a mudança no critério da renda foi negada. O Projeto de Estatuto do idoso levou dois anos tramitando no Congresso, sendo aprovado, com alterações, em outubro de 2003 e vigorando a partir de 1º de janeiro de 2004.

Cabe lembrar que o movimento social dos idosos foi um importante protagonista do Estatuto, diferente da Lei 8.842/94, que institui a Política Nacional do Idoso, e que os principais protagonistas foram as entidades civis, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), além das entidades técnico-científicas, como a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) e a Associação Nacional de Gerontologia (ANG).

O Estatuto do Idoso apresenta em seu conteúdo uma série de artigos que visam à proteção dos que são considerados idosos na sociedade brasileira, ou seja, a partir dos 60 anos. Contudo, há uma contradição, pois alguns direitos contemplam, somente, idosos a partir dos 65 anos. Por exemplo, o acesso ao Benefício de Prestação Continuada e a gratuidade nos transportes urbanos. Em seu artigo, segundo preconiza, assegurar ao idoso gozar de todos os direitos fundamentais



inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a mencionada Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Por meio de seu artigo terceiro confere à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. O artigo nono diz que o Estado deve assegurar a proteção à vida e à saúde dos idosos por meio de políticas públicas. Já de acordo com o artigo 37, o idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou ainda em instituição pública ou privada. Entretanto, a completa implementação do Estatuto do Idoso se torna inviável numa sociedade em que o Poder Público não faz um efetivo investimento em políticas sociais e não somente para os idosos, mas para todas as gerações, em uma sociedade de profundas desigualdades sociais.

Paz e Goldman (2006) ressaltam que talvez não fossem necessários os inúmeros estatutos, como o da criança e do adolescente e o do idoso, se a Carta Magna de 1988 fosse, realmente, cumprida. O que mostra uma discrepância entre o que determina o aparato jurídico brasileiro e sua concretização na sociedade.

A aprovação da Lei 8.842, em 1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso, foi um grande avanço no que diz respeito aos direitos dessa parcela da população, todavia, observa-se, na prática, que até hoje não conseguiu ser viabilizada e implementada.

A Situação dos Idosos no Brasil: Algumas Reflexões

Ao iniciar as reflexões sobre a situação dos idosos no Brasil, cabe ressaltar algumas questões referentes ao mundo do trabalho, pois na

sociedade capitalista a sociabilidade está diretamente ligada às formas de trabalho. O trabalho é necessário para a sobrevivência humana. Posto que, por meio dele, os seres humanos transformam a natureza, extraem o que precisam para viver e constroem a sociabilidade entre indivíduos. De acordo com as formas de trabalho no capitalismo, elas transformam essa relação para além da necessidade de se produzir apenas o que é preciso para sobreviver. Há uma subordinação das necessidades humanas à reprodução de valores de troca, limitando, dessa forma, a produção para fins de valorização, ou seja, constata-se desenvolvimento da riqueza sem limites para uma pequena parcela da população.

A desigualdade social é inerente ao desenvolvimento do capitalismo e das suas forças produtivas e as condições de vida e trabalho das pessoas que vivem à margem da produção são reveladoras dessa realidade, que é histórica. As conquistas tecnológicas e da ciência são inegáveis; embora todos participem de forma direta ou indireta desse processo, uma grande parcela da população não têm acesso a essas conquistas humanas. Como não há empregos nestas empresas para todos, a grande maioria tem que se submeter a empregos precários, salários baixíssimos e assim vivenciam um empobrecimento alienado e desumanizado das funções do trabalho. Os indivíduos que possuem somente a força de trabalho para vender e satisfazer suas necessidades nem sempre conseguem uma colocação no mercado de trabalho, e quando conseguem, muitas vezes, é em situação precária. O sistema de produção de mercadorias no capitalismo transforma a energia humana em dinheiro, “o tempo deixa de ser um tempo vivido e vivenciado, torna-se simples matéria-prima que tem que ser otimizada” (TEIXEIRA, 2008, p. 62). Nessa dinâmica, o idoso que já está cansado, devido à idade avançada e ao tempo de vida submetido ao tempo de trabalho, é desvalorizado socialmente, sem que seja levada em consideração toda sua vida de dispêndio de energia no trabalho e sua colaboração para a constituição da riqueza no país.

Segundo Teixeira (2008), essa é a forma de funcionamento da sociedade capitalista, a qual gera população excedente num processo que gera a redução do trabalho vivo que produz mais-valia em detrimento da acumulação do capital, favorecido pelo aumento dos meios de produção mais eficientes. Conseqüentemente, há uma acumulação da miséria relativa à acumulação do capital, no qual o processo de produção para valorização do capital acaba por deixar a produção para satisfazer as necessidades humanas em último plano. De acordo com Beauvoir (1990, p. 17), “tanto ao longo da história como hoje em dia, a luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice”.

Portanto, no Brasil, os idosos vivenciam o envelhecimento de forma diferenciada, pois há idosos em diferentes classes sociais e é nessa etapa da vida que fica mais evidente a reprodução e a ampliação das desigualdades sociais. Sabe-se que, no Brasil, assim como em outros países, a população idosa está em crescimento, por isso aumentam as reivindicações por prioridade nas políticas públicas voltadas para esse segmento da população. A partir das lutas e organizações dos trabalhadores, o envelhecimento passa a ter visibilidade política, rompendo com a dimensão da responsabilidade apenas da família, da comunidade e das instituições filantrópicas e assume uma dimensão de problema social, de caráter estrutural e, portanto, sujeito a uma intervenção estatal.

Porém, as respostas dadas a essas reivindicações são perpassadas por interesses políticos de classe, defesas de projetos de sociedade antagônicos e interesses contraditórios atendidos pelo Estado. Portanto, é nesse cenário que são compostas as políticas públicas. O Estado capitalista dá várias respostas às reivindicações. Nessa perspectiva, Teixeira (2008, p. 43) destaca que:

Ele pode antecipar-se a essas lutas, nesse caso, a formulação pública de um problema social pode surgir do próprio campo político, que encontra, nas expressões numéricas dos problemas ou nas estimativas

futuras, uma causa de interesse geral a ser defendida. Alguns respondem de modo a fragmentar os trabalhadores, a quebrar a solidariedade de classe, em outros, quanto mais forte a organização da classe operária maior são as proteções e os grupos cobertos.

Em virtude de a concepção de velhice ser construída socialmente, torna-se necessário abordá-la em seus diversos elementos constitutivos, dentre eles: a feminização da velhice e as suas relações familiares. No tocante à feminização da velhice, está associada à maior presença de mulheres do que homens na população idosa, maior longevidade das mulheres se comparada aos homens, aumento do número de mulheres idosas que trabalham e crescimento do número de mulheres idosas que chefiam famílias. Neri, em sua pesquisa intitulada “Idosos no Brasil”, ressalta que:

Nas origens dessas ocorrências estão os progressos sociais que permitiram a diminuição das taxas de mortalidade infantil e materno-infantil, a urbanização, o declínio nas taxas de fertilidade e natalidade, as mudanças na estrutura das famílias e o crescente acesso das mulheres ao mercado de trabalho. (2007, p. 48)

Entretanto, as idosas são mais acometidas por doenças crônicas, incapacidade física, *deficit* cognitivo, dor, depressão, fadiga e consumo de medicamentos. Quando sofrem de demências e doenças psiquiátricas, as manifestações são mais graves do que nos homens idosos e vivem mais sós do que eles.

Além disso, as mais velhas e com piores condições de saúde tendem a reclamar mais da vida e fazer uma avaliação negativa de sua saúde e da velhice. Principalmente nas camadas sociais mais pobres, estão mais expostas ao isolamento, à falta de cuidados, ao abandono e à violência (NERI, 2007). Os homens são mais acometidos ao tabagismo, consumo de álcool, dieta rica em gorduras insaturadas e sal, vão menos ao médico, não seguem tratamentos prescritos, têm



a presença precoce de hipertensão, colesterol alto e obesidade, com maior risco de doenças cardiovasculares. São mais expostos a acidente e a violência urbana. Portanto, as mulheres têm mais possibilidade de ficarem viúvas e em condições financeiras inferiores às deles, pois vivenciam uma histórica desvalorização da força de trabalho, ausência de aposentadoria e tardia inserção no mercado de trabalho (NERI, 2007).

No entanto, Neri considera que as mulheres tiveram avanços no que diz respeito à liberdade, autoafirmação, autovalorização, atividade e participação social fora de casa. Tudo isso sob a sua libertação do jugo da procriação, do cuidado com os filhos e com a casa e, às vezes, do jugo do marido. Ele chama esses aspectos de “nova velhice” feminina. E ainda acrescenta que chefiar a família é uma condição que distingue homens e mulheres idosas, pois 27,5% das mulheres são apontadas como chefe de família *versus* 17,7% dos homens, estando essa questão ligada ao fato da maior longevidade das mulheres, ao advento de políticas como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ao trabalho feminino.

No que diz respeito à composição domiciliar dos idosos brasileiros há um claro recorte de gênero, ou seja, entre os homens é comum a coresidência com a esposa e, pelo menos, um filho ou filha. Entre as mulheres, a moradia tende a ser compartilhada com filhos e/ou filhas. As esposas são as que mais dão atenção a seus maridos, e filhos e filhas cuidam mais de suas mães idosas. Portanto, esses dados demonstram a importância que o laço conjugal tem para os idosos (ALVES, 2007). A pesquisa intitulada *Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade*, no que diz respeito à sociabilidade dos idosos, aponta que os idosos gostariam de ter mais dinheiro e condições de saúde para realizar atividades fora de casa. A participação em grupos e atividades voltadas para eles ainda é pequena, embora haja um crescimento no número dessas atividades, a pesquisa indica que 64% dos idosos entrevistados não conhecem e não participam desses grupos. Uma explicação dada por Alves sobre

esse fato é que esses grupos atingem um perfil específico de idosos: mulheres, viúvas, aposentadas ou pensionistas e/ou aposentados, com baixa escolaridade, sem problemas graves de saúde, sem muitos compromissos domésticos ou com outras pessoas da família. Esses grupos têm como participante, geralmente, mulheres de 60 a 70 anos (ALVES, 2007). Ainda de acordo com a pesquisa mencionada anteriormente, a renda da maioria das pessoas idosas reflete a desigualdade social do país, pois os rendimentos são extremamente baixos e, para garantir uma melhoria na renda, muitos estão no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal. O valor médio das aposentadorias por tempo de serviço é de R\$ 865,94 para os homens e de R\$ 598,27 para as mulheres; o da aposentadoria por idade é de R\$ 382,60 para os homens e de R\$ 319,30 para as mulheres (FALEIROS, 2007, p. 159). De acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS), que é apontado como principal acesso à saúde utilizado pelos idosos, os usuários relatam que ficar sem remédio ou sem consulta médica é a pior violência de que podem ser vítimas, bem como o direito à educação que também foi negligenciado para a maioria dos idosos que viveram em zona rural. O acesso à previdência e à assistência não se estende a todos os idosos, apenas 1% recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a aposentadoria ainda não alcançou 25% dos idosos acima de 70 anos.

Por fim, ressalta-se que somente uma sociedade comprometida com a ampliação e efetivação dos direitos da pessoa humana, do nascer até a velhice, poderá proporcionar um envelhecimento com qualidade e, principalmente, dignidade.

O Papel do Serviço Social na Sociedade Contemporânea Brasileira: Analisando Alguns Aspectos

Considerando que a profissão de Assistente Social surgiu, historicamente, por meio da luta de classes e atua na divisão sociotécnica do

trabalho, busca-se, também, explicitar o contexto neoliberal em que se insere a sociedade brasileira atual e que tem rebatimentos frequentes no exercício profissional do Assistente Social para fins de efetivação e garantia de direitos. Dentre um conjunto amplo de direitos que devem ser garantidos, neste trabalho salientam-se os direitos dos idosos. Nessa perspectiva, a categoria questão social constitui-se no eixo central da problemática social que envolve o envelhecimento no Brasil.

O Serviço Social tem em sua base de fundação como especialização do trabalho a questão social. Os assistentes sociais trabalham cotidianamente com as expressões da referida questão social¹, que os indivíduos vivenciam no trabalho, na família, na saúde, na questão da habitação etc. “Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2007, p. 28).

Portanto, observar as formas atuais como se expressa a questão social é necessário para o Serviço Social, pois os assistentes sociais atuam nessa esfera de interesses sociais distintos e precisam projetar suas objetivações na defesa de direitos daqueles que são menos favorecidos e que dependem do trabalho para sobreviver. Para Iamamoto (2007), é necessário repensar a questão social, pois, na atualidade, as bases de sua produção se transformam com inflexões no padrão de acumulação. O período denominado “trinta anos gloriosos” – do pós-guerra até meados dos anos 1970 – foi um marco de expansão da economia capitalista, sendo liderada pelo capital industrial e apoiada na organização da produção de bases tayloristas e fordistas, como formas de estratégia de organização e gestão do processo de trabalho. Houve ganhos em produtividade e um certo reconhecimento do poder sindical da classe operária. A organização do processo produtivo taylorista/fordista era de produção em série e em massa para consumo massivo, com uma

rigidez de divisão de trabalho entre executores e planejadores.

Nesse momento, o Estado buscou dirigir o fundo público para o financiamento do capital e para a reprodução da força de trabalho, sob a lógica de que, para impulsionar a produção, tem que ampliar mercados e preservar o poder aquisitivo da população para garantir o consumo de mercadorias e acelerar a economia. Contudo, para atingir essas metas, era preciso uma política que impulsionasse a expansão do emprego, então a meta keynesiana do “pleno emprego” passou a ser utilizada, mantendo certo padrão salarial, por meio de negociação com as várias categorias de trabalhadores, por intermédio de sua representação sindical. O Estado viabilizou salários indiretos, por meio das políticas sociais públicas, para que parte da renda da população fosse utilizada para o consumo e, por consequência, houvesse uma maior disseminação da produção econômica.

Assim sendo, a articulação entre o Estado, o empresariado e os sindicatos, por meio desse acordo, possibilitou ampliar as funções do Estado nas políticas públicas, formando uma das estratégias de reversão das crises cíclicas do capitalismo no pós-guerra. O Serviço Social teve seu desenvolvimento profissional e expansão de seu mercado de trabalho ocorridas no momento que foi marcado pelo padrão taylorista/fordista e da regulação keynesiana na economia. Em meados da década de 1970, ocorreu a crise desse padrão de acumulação e a economia mundial apresentou sinais de estagnação. O Japão e a Alemanha tornaram-se países fortes e competitivos, os Estados Unidos deixaram de ser a única força econômica no ocidente.

Entretanto, na década de 1980, houve o desmonte do Leste Europeu e um redimensionamento das relações de poder no mundo. A partir daí, estabeleceu-se uma acirrada concorrência por novos mercados, intensificando a competitividade intercapitalista, passando a exigir uma mudança no padrão de produção.

Atualmente, grande parte das atividades econômicas vem alterando suas formas de

¹ Questão social aqui entendida como o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos vinculados à relação capital x trabalho.



organizar a produção. Tal processo, chamado “acumulação flexível” ou modelo toyotista, possibilita uma flexibilidade no processo de trabalho por meio de desregulamentação dos direitos do trabalho, de estratégias de informalização da contratação dos trabalhadores e flexibilidade dos produtos, atendendo as particularidades das demandas dos mercados consumidores e flexibilização dos padrões de consumo. Em prol da competitividade, as empresas passam a terceirizar a mão de obra para fornecimento de produtos e serviços, o que torna as relações trabalhistas ainda mais precarizadas. E para enxugar o quadro de pessoal na empresa, o trabalhador assume várias funções no mesmo local de trabalho e com o mesmo salário. O assistente social, como trabalhador assalariado, também é chamado a exercer funções que não fazem parte de suas atribuições. Nesse contexto, Iamamoto ressalta que:

Vive-se hoje uma terceirização industrial acompanhada de profundas transformações mundiais. Assim como em etapas anteriores do desenvolvimento industrial, radicais mudanças tecnológicas envolveram uma ampla expulsão da população trabalhadora de seus postos de trabalho. Atualmente, segmentos cada vez maiores da população tornam-se sobran-tes, desnecessários. Essa é a raiz de uma nova pobreza de amplos segmentos da população, cuja força de trabalho não tem preço, porque não têm mais lugar no mercado de trabalho. (2007, p. 33)

O trabalho infantil é uma das formas de redução dos custos da força de trabalho, pois paga-se um salário bem menor a uma criança do que para um adulto. Quando a renda dos pais não é suficiente para suprir as necessidades da família, o trabalho infantil torna-se uma possibilidade. Então, a criança trabalha e perde o direito à infância. Os assistentes sociais precisam a todo o momento se qualificarem para acompanhar as particularidades da questão social em nível nacional, regional e municipal, pois trabalham em contato direto com as di-

versas expressões da questão social. Tais expressões da questão social estão relacionadas ao idoso, à habitação, à criança, à educação, à saúde, à alimentação etc.

O Projeto Profissional do Serviço Social e os Direitos dos Idosos

Antes de discorrer sobre o projeto profissional do Serviço Social se faz necessário falar que os indivíduos que constroem tal projeto fazem parte de um universo heterogêneo, isto é, são pessoas diferentes em origens, condições intelectuais, expectativas sociais, preferências teóricas, ideológicas e políticas. Ou, nas palavras de Neto:

Mais exatamente, toda categoria profissional é um campo de tensões de lutas. A afirmação, no seu interior, de um projeto profissional não suprime as divergências e contradições. Tal afirmação deve fazer-se pelo debate, pela discussão, pela persuasão – enfim, pelo confronto de ideias e não por mecanismos excludentes. Mas sempre existirão segmentos profissionais que proporão projetos alternativos; por consequência, mesmo um projeto que conquiste hegemonia nunca será exclusivo. (1999, p. 96)

Na segunda metade dos anos 1960, quando o Movimento de Reconceituação² do Serviço Social deu seus primeiros passos, o conservadorismo na profissão já era questionado. Mas nos anos 1970 e 1980 esse questionamento coincidiu com a crise da ditadura brasileira, instaurada desde 1º de abril de 1964 por militares a serviço do grande capital. Os setores burgueses descontentes conduziram a resistência à ditadura, ganhando profundidade na

2 A partir do Movimento de Reconceituação, o Serviço Social começou a se aproximar do pensamento crítico das ciências sociais e do movimento estudantil e deixou de lado o que antes era sua fundamentação: as vertentes psicológicas e a vinculação institucional com a igreja.

segunda metade dos anos 1970, quando a classe operária reinseriu-se na cena política, por meio da mobilização dos trabalhadores industriais do ABC paulista. A partir daí, a ditadura foi sendo derrotada e levada à negociação que terminou na eleição indireta de Tancredo Neves (1985), concluindo assim seu ciclo desastroso na sociedade brasileira.

No final da década de 1970 e início da década de 1980, o Brasil vivia um processo de disputas de interesses sociais. De um lado, os interesses das classes dominantes, representados pelo Estado, e de outro, os interesses dos trabalhadores e da maioria da população excluída econômica, social, cultural e politicamente. Os assistentes sociais, como operadores das políticas sociais públicas, ficavam com a função de mediar esses interesses contraditórios e administrar os conflitos gerados. Essa realidade da profissão foi sendo questionada pelos assistentes sociais, até que, em 1979, aconteceu em São Paulo o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, conhecido como “Congresso da Virada”, que determinou a ruptura com o conservadorismo na profissão, sendo repensado o projeto profissional, não devido somente às transformações pelas quais a sociedade passava naquele momento, mas também pelas contradições existentes na profissão. Contudo, esse projeto conquistou hegemonia no interior da categoria profissional na primeira metade da década de 1990, tendo como contribuição o crescente envolvimento da categoria nos fóruns de debate, nos espaços de discussão e nos eventos profissionais. O projeto ético-político da profissão é materializado pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993), na Lei da Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n. 8.662/93) e na proposta das Diretrizes Curriculares para a formação Profissional em Serviço Social (ABEPSS, 1996; MEC-SESu/CONESS, 1999).

No código de ética profissional dos assistentes sociais, aprovado em 15 de março de 1993, a liberdade é reconhecida como valor ético central, o que torna necessário o desenvolvimento do trabalho para promover a autonomia, a

emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo. Reconhece, também, a necessidade da eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos da classe trabalhadora; posicionamentos em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; garantia do pluralismo e o princípio da construção de uma nova ordem societária sem guerras, sem violência, sem classes sociais e sem dominação do poder opressor de qualquer espécie: classe, gênero e etnia.

Construir o projeto ético-político profissional na sociedade atual é um desafio, é remar contra a maré, pois vivemos em tempos de fetiche do mercado e do consumo, do incentivo ao individualismo, da idolatria ao dinheiro e da competição entre indivíduos no mercado de trabalho, deixando as necessidades e direitos humanos para escanteio.

Nessa perspectiva, Yamamoto ressalta:

Uma sociedade hierarquizada que repõe no dia-a-dia e de forma ampliada, privilégios, violências e discriminações de renda, poder, de raça, de gênero, entre outras, ampliando o fosso das desigualdades no marco diversificado das manifestações da questão social. (2007, p. 143-144)

Portanto, tornam-se necessários profissionais críticos, reflexivos e propositivos e assentados no instrumental técnico-operativo. Nesse sentido, é preciso estimular a participação dos usuários na gestão, formulação e avaliação de programas e serviços sociais, permitindo que



participem das decisões que lhes são pertinentes, incentivando a efetivação da democracia. Um ensino superior de qualidade é indispensável para a formação de profissionais com competência crítica, pois oferece bases teóricas para a leitura da realidade e um desempenho profissional direcionado para materialização do projeto profissional.

O trabalho do assistente social é permeado pelas relações de poder que são inseparáveis das relações sociais entre as classes que integram a sociedade capitalista.

A face visível dessas relações, para aqueles que vivenciam na contramão do poder, são as desigualdades expressas nas múltiplas formas de exploração, subordinação e exclusão do usufruto das conquistas da civilização por parte dos segmentos majoritários da população. (IAMAMOTO, 2007, p. 146)

Os Direitos Sociais: Suas Concepções

Os direitos sociais são concepções decorrentes do reconhecimento das desigualdades sociais gestadas na sociedade capitalista, por isso são fundamentados pela ideia de igualdade. Embora possuam um caráter redistributivo, esses direitos buscam a promoção de igualdade no acesso a bens socialmente produzidos. Os direitos sociais são materializados por meio das políticas sociais públicas, portanto, sua concretização depende da intervenção do Estado. Com efeito, a concretização está atrelada às condições econômicas e à base fiscal estatal para serem garantidos. Dessa forma, Couto considera que:

Essa vinculação de dependência das condições econômicas tem sido a principal causa dos problemas da viabilização dos direitos sociais, que, não raro, são entendidos apenas como produto de um processo político, sem expressão no terreno da materialidade das políticas sociais. (2006, p. 48)

Embora sejam direitos coletivos, a titularidade é individual. Assim sendo, eles não se referem ao homem genérico, e sim ao homem concreto, singular, sendo membro de uma comunidade específica. Compreendem o atendimento às demandas por educação, trabalho, salário suficiente, acesso à cultura, moradia, seguridade social, proteção do meio ambiente, da infância e da adolescência, da família, da velhice, dentre outros.

Para tentar garantir o acesso aos direitos, a sociedade cria aparatos jurídicos, escreve leis e constituições (COUTO, 2006). É preciso compreender as diversas determinações que dizem respeito à discussão da implementação dos direitos sociais, pois são produtos históricos da sociedade em que estão em questão.

Considerações Finais

Esse estudo é importante para sinalizar como a velhice é vista e pode variar conforme a sociedade. Em algumas sociedades, ser idoso é sinônimo de sabedoria, por isso é exaltada pela sociedade. Enquanto em outras a velhice é vista de forma negativa, o idoso é um fardo para a sociedade. No Brasil, o número de pessoas consideradas idosas está crescendo em ritmo acelerado, devido à redução da fecundidade e à queda da mortalidade.

De acordo com Berzins (2003), as projeções para o ano de 2050 apontam uma população idosa que deverá superar a população menor de 14 anos. Porém, viver mais tempo não é sinônimo de viver com qualidade, pois os idosos, na sociedade brasileira, enfrentam os grandes desafios de lutar pela sobrevivência e ainda se deparam com as expressões da questão social, tais como a fome, o abandono, a falta de habitação, o acesso precário à saúde, o analfabetismo etc. Essas expressões da questão social não são vivenciadas somente pelas pessoas idosas, pois atingem pessoas de todas as idades, porém, para o idoso é ainda mais cruel porque já não são mais considerados úteis como força de trabalho para o capital, mas apenas como consumidores em potencial. Pensar ou repensar

a situação atual das pessoas idosas, principalmente as das classes mais pobres, é urgente em nossa sociedade, pois o envelhecimento deve ser visto como uma vitória e não como um problema. O que deve ser visto como problema é que essas pessoas idosas contribuíram ou continuam contribuindo com a sociedade, mas não têm seus direitos respeitados.

Nesse cenário, o assistente social que trabalha com idosos, na expectativa de efetivação de seus direitos, encontra diversos desafios para concretizar tais direitos, entre eles: o projeto neoliberal, que busca a minimização do Estado; as políticas sociais fragmentadas e insuficientes; a lógica capitalista de submissão das necessidades humanas ao capital, que incentiva o individualismo e a competitividade entre os indivíduos; a naturalização das desigualdades sociais e a política local. Nessa perspectiva, Yamamoto (2010, p. 149) reflete que:

Vale reiterar que o projeto neoliberal subordina os direitos sociais à lógica orçamentária, a política social à política econômica, em especial às dotações orçamentárias. Observa-se uma inversão e uma subversão: ao invés do direito constitucional impor e orientar a distribuição das verbas orçamentárias, o dever legal passa a ser submetido à disponibilidade de recursos. São as definições orçamentárias – vistas como um dado não passível de questionamento – que se tornam parâmetros para a implementação dos direitos sociais implicados na seguridade, justificando as prioridades governamentais.

Por isso, o assistente social precisa identificar não somente seus limites, mas principalmente romper paradigmas para efetivação dos direitos sociais dos idosos e incentivar a adoção de políticas que habilitem os idosos a terem papéis sociais de participação e promoção da independência e autonomia na vida social e luta por seus direitos. Esses direitos se expandem de acordo com a força e legitimidade da parte da sociedade que precisa acessá-los. No que diz respeito aos direitos dos idosos, Bobbio reflete

que “a exigência de uma maior proteção dos velhos jamais poderia nascer se não tivesse ocorrido o aumento não só do número de velhos, mas também de sua longevidade” (BOBBIO, 2004, p. 70).

Sobretudo, entende-se que somente uma sociedade que coloque o bem-estar de todos acima dos interesses econômicos é que pode proporcionar uma vida digna, da infância até o envelhecer. Desvela-se dos discursos que é por meio dos relacionamentos que o ser humano estabelece e reconhece a presença do outro, presença essa imprescindível na construção de sua existência, uma vez que é por meio do afeto e do carinho que se sustenta uma amizade e se amplia uma relação e isso não será diferente para o idoso. O desenvolvimento pessoal está alicerçado no curso das relações sociais, sem as quais não é possível ao ser humano se construir como ser existencial.

Dessa forma, cabe ressaltar que essas são apenas considerações finais, mas que iniciam novos momentos de discussão que certamente abrirão caminhos para outras pesquisas, afinal o assunto abordado não se esgota, porque temos um longo caminho a percorrer rumo a esse horizonte, que parece distante, mas não impossível.

Referências

- BEAUVOIR, S. **A velhice**. Trad. de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca básica de serviço social. v. 2).
- BERZINS, M. A. V. S. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. **Revista Quadrimestral de Serviço Social**, São Paulo: Cortez, ano 24, n. 75, set. 2003.
- BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28 mai. 2020.



CÓDIGO de ética profissional dos assistentes sociais. Aprovado em 15 de março de 1993 – com as alterações introduzidas pelas resoluções CFESS n. 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LAURELL, A. C. (org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1995.

MASCARO, S. A. **O que é velhice**. São Paulo: Brasiliense, 2004. (Coleção Primeiros Passos).

NERI, A. L. (org.). **Idosos no Brasil**: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC, SP, 2007.

NETO, J. P. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea**. Módulo I de capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília: CFESS, ABEPSS, CEAD/UnB, 1999.

PAZ, S. F.; GOLDMAN, S. N. Estatuto do Idoso. In: **Tratado Geral de Gerontologia e Geriatria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara/Koogan, 2006.

PAZ, S. F. **Trabalho na velhice**: uma relação possível?. 2008. Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <<http://observatorionu-ppess.blogspot.com/2011/02/trabalho-na-velhice-uma-relacao.html>>. Acesso em: 28 mai. 2020.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo de capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

